



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 982 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nºs 544/2004 e 877/2009, que fixam os salários de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos, I e II do art. 1º da Lei nº 544 de 31 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Do Prefeito, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Do Vice-Prefeito, em 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);

Art. 2º - O inciso III do art. 1º da Lei nº 877 de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Dos Secretários Municipais, em 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2012.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM
29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal